



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

PROCESSO Nº 066/2024 – EDITAL Nº 032/2024 - INEXIBILIDADE Nº 021/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

1.1-A Prefeitura do Município de Santa Rita de Caldas, com sede na Praça Pe. Alderigi nº 216 - Centro, Cidade de Santa Rita de Caldas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.857.442/0001-51, por requisição do Prefeito Municipal, Emilio Torriani de Carvalho Oliveira, através do Presidente da Comissão de Contratação, designada pela portaria 383/2024, de 11.01.2024, torna público a realização de CREDENCIAMENTO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO DE **procedimentos de exames bioquímicos, pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde**, constantes do Anexo I deste Edital, sendo regido pelo Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital para que os interessados nesta prestação de Serviço inscrevam suas propostas, em sessão pública, na Sala de Licitações, nas dependências do Departamento de Licitações.

1.2 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Carta proposta para credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta Unificada;

Anexo IV - Minuta de Termo de Credenciamento;

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO DE **procedimentos de exames bioquímicos, pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde.**

1.2 O CREDENCIAMENTO será realizado com remuneração baseada custo médio praticado no mercado regional.

1.3. Serão credenciados profissionais na condição pessoa jurídica.

2. DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

2.1. O interessado deverá se apresentar para credenciamento na Sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, situada à Praça Pe. Alderigi nº 216, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h, a partir de **23.09.2024**.

2.2 - Este Chamamento Público ficará aberta por tempo indeterminado, á todas as empresas ~~ou pessoa física~~ interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando à comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação, munidos dos documentos relacionados abaixo:

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Documentos a serem apresentados para credenciamento:

3.1.2 – Para pessoa Jurídica:

a) Carta proposta ANEXO II;

b) Contrato Social e alterações, se houver;

c) Cópia CPF e RG;

d) Comprovação de regularidade com a Fazenda do Município do domicílio do licitante;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

- e) Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Comprovação de regularidade com a fazenda Federal;
- g) Comprovante de regularidade com débitos trabalhistas CNDT;
- h) Comprovante de regularidade de Situação do FGTS/CRF;
- i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- j) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- k) Comprovante de Registro do Farmacêutico Bioquímico Responsável;
- l) Comprovante do Vínculo empregatício do Farmacêutico Bioquímico Responsável
- l) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
- m) Declaração Conjunta Unificada ANEXO III;

3.2. Não poderão participar do credenciamento: servidores municipais, os interessados que não cumprirem as exigências contidas neste edital, declarados inidôneos e/ou impedidos de licitar contratar com Administração Pública.

3.3. A documentação exigida será vistoriada pela Comissão.

3.4. Após o prazo final para credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3.5. Serão credenciados todos os licitantes interessados que atenderem as exigências deste edital.

3.6. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

3.7. Os documentos poderão ser entregues em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, acompanhado da declaração de que os documentos são originais, devidamente identificado.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DOS PREÇOS

a) os preços deverão estar dentro da média de preços praticados no mercado regional.

b) a variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.

4.1. Compete à Comissão, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

a) supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo de credenciamento;

b) publicar o EDITAL DE CHAMAMENTO para conhecimento público no órgão oficial e no site Oficial do Município e rol da Prefeitura;

c) receber e analisar as propostas e documentos de habilitação;

d) emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

f) decidir sobre os recursos interpostos em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decisão em estância final;

g) publicar ratificação do processo de inexigibilidade na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

h) quando entender necessário, a Comissão poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Procuradoria Municipal que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

4.2. Compete ao Município de Santa Rita de Caldas:

a) remunerar os serviços ao preço estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital;

b) compete a cada um dos setores da prefeitura a fiscalização da execução do presente contrato

c) lançar os serviços executados no sistema, cumprindo as exigências legais pertinentes;

d) Fornecer a motocicleta e o combustível.

4.3. Compete ao credenciado:

a) executar os serviços de forma correta, em atendimento às determinações das Secretarias Municipais;

b) utilizar equipamentos necessários e adequados à execução do objeto;

c) expedir os documentos fiscais e arcar com o pagamento dos tributos originários da prestação de serviços;

d) arcar com danos porventura causados ao Município e a terceiros;

4.4. O Art. 79, Incisos de I a VI da Federal nº 14.133/2021 e alterações é a norma a ser obedecida para realização do CRECENDIAMENTO.

5. DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

5.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será **por tempo indeterminado até ter saldo suficiente de acordo com o planejamento orçamentário.**

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30(trinta) dias corridos, após a emissão da NF ou RPA;
6.2. É de responsabilidade do contratado apresentação da NF ou RPA corretamente emitida e de acordo com o que determina cada ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras do Município

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal por intermédio dos recursos consignados no orçamento vigente:

FICHA	FONTE
97	1.500.95
111	1.500.95
124	1.500.95
131	1.621.99

8. DA HOMOLOGAÇÃO “DA RATIFICAÇÃO”

8.1 A Comissão de Contratação submeterá ao Prefeito Municipal o presente processo para adjudicação e homologação do CREDENCIAMENTO, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

8.2 O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos do Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

09. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação deste edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Contratação, protocoladas no setor de Protocolo da Comissão ou via e-mail: licitasrc@gmail.com.

9.2 Os casos omissos e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão e, se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município.

9.3 Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Contratação e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou enviadas através do e-mail: licitasrc@gmail.com, à partir da publicação do edital.

9.4 Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 03(três) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos, em conformidade com o Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. A petição será dirigida à Comissão de Contratação deste Município, na sede do Departamento de Licitações ou via e-mail: licitasrc@gmail.com

9.5 O Município, através da Comissão na forma do disposto no §2º do Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada à instrução do processo relativo a este Credenciamento.

9.6 O foro privativo a presente licitação é o da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG.

9.7 Este Edital pode será fornecido a qualquer interessado, sem cobrança de qualquer valor, e se encontra disponível para acesso no site: prefeiturasrc.mg.gov.br, no e-mail: licitasrc@gmail.com ou ainda, sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas/MG.

Santa Rita de Caldas, 19 de Setembro de 2024.

Cleber de Oliveira Melo
Presidente da Comissão de Contratação

Dr.Cristiano José Costa
Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 105.736



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

PROCESSO Nº 066/2024 – EDITAL Nº 032/2024 - INEXIBILIDADE Nº 021/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO DE procedimentos de exames bioquímicos, pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde.

1 – DO LOCAL E HORÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

O interessado deverá se apresentar para credenciamento na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, situada na Praça Pe. Alderigi nº 216, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h, a partir de 23.09.2024.

1.1 - Esta Chamada Pública ficará aberta por tempo indeterminado, á todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando à comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

2– DO PREÇO, DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS SOLICITADOS

2.1 - Dos quantitativos e valores:

TABELA DE EXAMES LABORATÓRIAS - VALOR SUS					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SUS (R\$)	VALOR PROPOSTA-R\$	DA
1.	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70		
2.	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA I	3,70		
3.	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98		
4.	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20		
5.	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20		
6.	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20		
7.	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20		
8.	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20		
9.	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80		
10.	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80		
11.	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51		
12.	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51		
13.	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3,51		
14.	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51		
15.	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51		
16.	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3,51		
17.	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73		
18.	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73		
19.	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	2,73		
20.	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62		
21.	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62		



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

22.	02.02.08.010-2	CULTURAP/HERPESVIRUS	4,33	
23.	02.02.08.011-0	CULTURAPARABAAR	5,63	
24.	02.02.08.012-9	CULTURAPARABACTERIASANAEROBICAS	10,25	
25.	02.02.08.013-7	CULTURAPARAIDENTIFICACAODEFUNGOS	4,19	
26.	02.02.03.004-0	DETECCAODERNADOHIV-1(QUALITATIVO)	65,00	
27.	02.02.03.005-9	DETECCAODERNADOVIRUSDAHEPATITEC(QUALITATIVO)	96,00	
28.	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,0	
29.	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	
30.	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	
31.	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	
32.	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	
33.	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	
34.	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	
35.	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	
36.	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	
37.	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	
38.	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSOLIDIFICACAO (VHS)	2,73	
39.	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	
40.	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	
41.	02.02.12.001-5	DETERMINACAODEANTICORPOSANTIPLAQUETARIOS	10,65	
42.	02.02.01.002-3	DETERMINACAODECAPACIDADEDEFIXACAODOFERRO	2,01	
43.	02.02.03.006-7	DETERMINACAODECOMPLEMENTO(CH50)	9,25	
44.	02.02.01.003-1	DETERMINACAODECROMATOGRAFIADEAMINOACIDOS	15,65	
45.	02.02.01.004-0	DETERMINACAODECURVAGLICEMICA(2DOSAGENS)	3,63	
46.	02.02.01.006-6	DETERMINACAODECURVAGLICEMICAC/INDUCAOPORCORTISONA(4DOSAGENS)	3,68	
47.	02.02.01.005-8	DETERMINACAODECURVAGLICEMICAC/INDUCAOPORCORTISONA(5DOSAGENS)	6,55	
48.	02.02.01.007-4	DETERMINACAODECURVAGLICEMICACCLASSICA(5DOSAGENS)	10,00	
49.	02.02.03.007-5	DETERMINACAODEFATORREUMATOIDE	2,85	
50.	02.02.06.001-2	DETERMINACAODEINDICEDETIROXINALIVRE	12,54	
51.	02.02.01.008-2	DETERMINACAODEOSMOLALIDADE	3,51	
52.	02.02.06.002-0	DETERMINACAODERETENCAODET3	12,54	
53.	02.02.06.003-9	DETERMINACAODET3REVERSO	14,69	
54.	02.02.02.007-0	DETERMINACAODETEMPODECOAGULACAO	2,73	
55.	02.02.02.010-0	DETERMINACAODETEMPODESANGRAMENTODEIVY	9,00	
56.	02.02.02.009-6	DETERMINACAODETEMPODESANGRAMENTO-DUKE	2,73	
57.	02.02.02.012-6	DETERMINACAODETEMPODETROMBINA	2,85	
58.	02.02.02.013-4	DETERMINACAODETEMPODETROMBOPLASTINAPARCIALATIVADA(TTPA)	5,77	
59.	02.02.02.014-2	DETERMINACAODETEMPOEATIVIDADEDEAPROTROMBINA(TAP)	2,73	
60.	02.02.02.015-0	DETERMINACAODEVELOCIDADEDEHEMOSSOLIDIFICACAO(VHS)	2,73	
61.	02.02.12.002-3	DETERMINACAODIRETAEREVERSADEGRUPOABO (GRUPO SANGUINEO/TIPAGEM SANGUINEA)	1,37	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

62.	02.02.03.008-3	DETERMINACAOQUANTITATIVADEPROTEINACREATIVA	9,25	
63.	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	80,00	
64.	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	
65.	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01	
66.	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	
67.	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,5	
68.	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	
69.	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	
70.	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	
71.	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	
72.	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	
73.	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	
74.	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	
75.	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	
76.	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	3,51	
77.	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51	
78.	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	
79.	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	
80.	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	
81.	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	
82.	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	
83.	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	
84.	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	
85.	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	
86.	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	
87.	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	
88.	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	
89.	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	
90.	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	
91.	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	
92.	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	
93.	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	
94.	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	
95.	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	
96.	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	
97.	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	
98.	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	
99.	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	
100.	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE/GLICEMIA PÓS PLANDIAL	1,85	
101.	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	
102.	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

103.	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	
104.	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	
105.	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	
106.	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	
107.	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	
108.	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	
109.	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	
110.	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	
111.	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	
112.	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	
113.	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	
114.	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	
115.	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11	
116.	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	
117.	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	
118.	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	
119.	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	
120.	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	
121.	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	
122.	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	
123.	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85	
124.	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	
125.	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	
126.	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	
127.	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	
128.	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	
129.	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	
130.	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	
131.	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	
132.	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	
133.	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	
134.	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85	
135.	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	
136.	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	
137.	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35	
138.	02.02.03.119-5	DOSAGEMDAFRAÇÃO C1QDOCOMPLEMENTO	17,16	
139.	02.02.06.004-7	DOSAGEMDE17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	
140.	02.02.01.076-7	DOSAGEMDE25HIDROXIVITAMINAD	15,24	
141.	02.02.01.012-0	DOSAGEMDEACIDOURICO	1,85	
142.	02.02.06.009-8	DOSAGEMDEALDOSTERONA	11,89	
143.	02.02.01.015-5	DOSAGEMDEALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

144.	02.02.01.016-3	DOSAGEMDEALFA-1-GLICOPROTEINAACIDA	3,68	
145.	02.02.01.017-1	DOSAGEMDEALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68	
146.	02.02.03.009-1	DOSAGEMDEALFA-FETOPROTEINA	15,06	
147.	02.02.01.018-0	DOSAGEMDEAMILASE	2,25	
148.	02.02.02.016-9	DOSAGEMDEANTICOAGULANTECIRCULANTE	4,11	
149.	02.02.03.118-7	DOSAGEMDEANTICORPOSANTITRANSGLUTAMINAISERECOMBINANTEHU MANOIGA	18,55	
150.	02.02.03.010-5	DOSAGEMDEANTIGENOPROSTATICOESPECIFICO(PSA)	16,42	
151.	02.02.02.017-7	DOSAGEMDEANTITROMBINIII	6,48	
152.	02.02.01.020-1	DOSAGEMDEBILIRRUBINATOTALEFRACOES	2,01	
153.	02.02.01.021-0	DOSAGEMDECALCIO	1,85	
154.	02.02.01.022-8	DOSAGEMDECALCIOIONIZAVEL	3,51	
155.	02.02.06.012-8	DOSAGEMDECALCITONINA	14,38	
156.	02.02.01.027-9	DOSAGEMDECOLESTEROLHDL	3,51	
157.	02.02.01.028-7	DOSAGEMDECOLESTEROLLDL	3,51	
158.	02.02.01.029-5	DOSAGEMDECOLESTEROLTOTAL	1,85	
159.	02.02.01.030-9	DOSAGEMDECOLINESTERASE	3,68	
160.	02.02.03.012-1	DOSAGEMDECOMPLEMENTOC3	17,16	
161.	02.02.03.013-0	DOSAGEMDECOMPLEMENTOC4	17,16	
162.	02.02.06.013-6	DOSAGEMDECORTISOL	9,86	
163.	02.02.01.031-7	DOSAGEMDECREATININA	1,85	
164.	02.02.01.032-5	DOSAGEMDECREATINOFOSFOQUINASE(CPK)	3,68	
165.	02.02.01.033-3	DOSAGEMDECREATINOFOSFOQUINASEFRACAOMB	4,12	
166.	02.02.06.014-4	DOSAGEMDEDEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	11,25	
167.	02.02.01.034-1	DOSAGEMDEDESIDROGENASEALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	
168.	02.02.01.035-0	DOSAGEMDEDESIDROGENASEGLUTAMICA	3,51	
169.	02.02.01.036-8	DOSAGEMDEDESIDROGENASELATICA - DHL OU LDH	3,68	
170.	02.02.01.037-6	DOSAGEMDEDESIDROGENASELATICA(ISOENZIMASFRACIONADAS)	3,68	
171.	02.02.06.015-2	DOSAGEMDEDIHIDROTESTOTERONA(DHT)	11,71	
172.	02.02.04.001-1	DOSAGEMDEESTERCOBILINOGENIOFECAL	1,65	
173.	02.02.06.016-0	DOSAGEMDEESTRADIOL	10,15	
174.	02.02.06.017-9	DOSAGEMDEESTRIOL	10,15	
175.	02.02.06.018-7	DOSAGEMDEESTRONA	11,12	
176.	02.02.11.004-4	DOSAGEMDEFENILALANINA(CONTROLE/DIAGNOSTICOTARDIO)	5,50	
177.	02.02.11.005-2	DOSAGEMDEFENILALANINAETSHOUT4	12,10	
178.	02.02.11.006-0	DOSAGEMDEFENILALANINATSHOUT4EDETCCAODAVARIANTEDEHEMOG LOBINA	20,90	
179.	02.02.01.038-4	DOSAGEMDEFERRITINA	15,59	
180.	02.02.01.039-2	DOSAGEMDEFERROSERICO	3,51	
181.	02.02.01.040-6	DOSAGEMDEFOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	15,65	
182.	02.02.09.022-1	DOSAGEMDEFOSFATASEÁCIDANOESPERMA	2,01	
183.	02.02.01.041-4	DOSAGEMDEFOSFATASEACIDATOTAL	2,01	
184.	02.02.01.042-2	DOSAGEMDEFOSFATASEALCALINA	2,01	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

185.	02.02.01.043-0	DOSAGEMDEFOSFORO	1,85	
186.	02.02.01.044-9	DOSAGEMDEFRACAOPROSTACADAFOSFATASEACIDA	2,01	
187.	02.02.01.045-7	DOSAGEMDEGALACTOSE	3,51	
188.	02.02.01.046-5	DOSAGEMDEGAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE(GAMAGT)	3,51	
189.	02.02.06.019-5	DOSAGEMDEGASTRINA	14,15	
190.	02.02.01.047-3	DOSAGEMDEGLICOSE/GLICEMIA	1,85	
191.	02.02.01.048-1	DOSAGEMDEGLICOSE-6-FOSFATODESIDROGENASE	3,68	
192.	02.02.06.020-9	DOSAGEMDEGLOBULINATRANSPORTADORADETIROXINA	15,35	
193.	02.02.06.021-7	DOSAGEMDEGONADOTROFINACORIONICAHUMANA(HCG,BETAHCG)	7,85	
194.	02.02.04.002-0	DOSAGEMDEGORDURAFECAL	3,04	
195.	02.02.01.049-0	DOSAGEMDEHAPTOGLOBINA	3,68	
196.	02.02.02.030-4	DOSAGEMDEHEMOGLOBINA	1,53	
197.	02.02.02.032-0	DOSAGEMDEHEMOGLOBINAFETAL	2,73	
198.	02.02.01.050-3	DOSAGEMDEHEMOGLOBINAGLICOSILADA	7,86	
199.	02.02.02.033-9	DOSAGEMDEHEMOSSIDERINA	2,73	
200.	02.02.01.051-1	DOSAGEMDEHIDROXIPROLINA	3,68	
201.	02.02.06.022-5	DOSAGEMDEHORMONIODECRESCIMENTO(HGH)	10,21	
202.	02.02.06.023-3	DOSAGEMDEHORMONIOFOLICULO-ESTIMULANTE(FSH)	7,89	
203.	02.02.06.024-1	DOSAGEMDEHORMONIOLUTEINIZANTE(LH)	8,97	
204.	02.02.06.025-0	DOSAGEMDEHORMONIOTIREOESTIMULANTE(TSH)	8,96	
205.	02.02.03.015-6	DOSAGEMDEIMUNOGLOBULINAA(IGA)	17,16	
206.	02.02.03.016-4	DOSAGEMDEIMUNOGLOBULINAE(IGE)	9,25	
207.	02.02.03.018-0	DOSAGEMDEIMUNOGLOBULINAM(IGM)	17,16	
208.	02.02.03.019-9	DOSAGEMDEINIBIDORDEC1-ESTERASE	9,25	
209.	02.02.06.026-8	DOSAGEMDEINSULINA	10,17	
210.	02.02.01.052-0	DOSAGEMDEISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51	
211.	02.02.01.053-8	DOSAGEMDELACTATO	3,68	
212.	02.02.01.055-4	DOSAGEMDELIPASE	2,25	
213.	02.02.07.025-5	DOSAGEMDELITIO	2,25	
214.	02.02.01.056-2	DOSAGEMDEMAGNESIO	2,01	
215.	02.02.05.009-2	DOSAGEMDEMICROALBUMINANAURINA	8,12	
216.	02.02.01.057-0	DOSAGEMDEMUCOPROTEINAS	2,01	
217.	02.02.05.010-6	DOSAGEMDEOXALATO	3,68	
218.	02.02.06.027-6	DOSAGEMDEPARATORMONIO	43,13	
219.	02.02.06.028-4	DOSAGEMDEPEPTIDEOC	15,35	
220.	02.02.01.058-9	DOSAGEMDEPIRUVATO	3,68	
221.	02.02.02.034-7	DOSAGEMDEPLASMINOGENIO	4,11	
222.	02.02.01.059-7	DOSAGEMDEPORFIRINAS	3,51	
223.	02.02.01.060-0	DOSAGEMDEPOTASSIO	1,85	
224.	02.02.06.029-2	DOSAGEMDEPROGESTERONA	10,22	
225.	02.02.06.030-6	DOSAGEMDEPROLACTINA	10,15	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

226.	02.02.03.020-2	DOSAGEMDEPROTEINACREATIVA	2,83	
227.	02.02.05.011-4	DOSAGEMDEPROTEINAS(URINADE24HORAS)/ PROTEINURIA 24 HS	2,04	
228.	02.02.01.061-9	DOSAGEMDEPROTEINASTOTAIS	1,40	
229.	02.02.01.062-7	DOSAGEMDEPROTEINASTOTAISEFRACOES	1,85	
230.	02.02.06.031-4	DOSAGEMDERENINA	13,19	
231.	02.02.01.063-5	DOSAGEMDESODIO	1,85	
232.	02.02.06.032-2	DOSAGEMDESOMATOMEDINAC(IGF1)	15,35	
233.	02.02.06.033-0	DOSAGEMDESULFATODEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEAS)	13,11	
234.	02.02.06.034-9	DOSAGEMDETTESTOSTERONA	10,43	
235.	02.02.06.035-7	DOSAGEMDETTESTOSTERONALIVRE	13,11	
236.	02.02.06.036-5	DOSAGEMDETIREOGLOBULINA	15,35	
237.	02.02.06.037-3	DOSAGEMDETIROXINA(T4)	8,76	
238.	02.02.06.038-1	DOSAGEMDETIROXINALIVRE(T4LIVRE)	11,60	
239.	02.02.01.064-3	DOSAGEMDETRANSAMINASEGLUTAMICO-OXALACETICA(TGO)	2,01	
240.	02.02.01.065-1	DOSAGEMDETRANSAMINASEGLUTAMICO-PIRUVICA(TGP)	2,01	
241.	02.02.01.066-0	DOSAGEMDETRANSFERRINA	4,12	
242.	02.02.01.067-8	DOSAGEMDETRIGLICERIDEOS	3,51	
243.	02.02.06.039-0	DOSAGEMDETRIIODOTIRONINA(T3)	8,71	
244.	02.02.11.007-9	DOSAGEMDETRIPSINAIMUNORREATIVA	5,50	
245.	02.02.01.068-6	DOSAGEMDETRIPTOFANO	3,51	
246.	02.02.03.120-9	DOSAGEMDETROPONINA	9,00	
247.	02.02.11.008-7	DOSAGEMDETSHET4LIVRE(CONTROLE/DIAGNOSTICOTARDIO)	13,20	
248.	02.02.01.069-4	DOSAGEMDEUREIA	1,85	
249.	02.02.01.070-8	DOSAGEMDEVITAMINAB12	15,24	
250.	02.02.07.035-2	DOSAGEMDEZINCO	15,65	
251.	02.02.03.121-7	DOSAGEMDOANTIGENOCA125	13,35	
252.	02.02.05.012-2	DOSAGEME/OUFRACIONAMENTODEACIDOSORGANICOS	3,04	
253.	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	
254.	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68	
255.	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	
256.	02.02.02.035-5	ELETROFORESEDEHEMOGLOBINA	5,41	
257.	02.02.01.071-6	ELETROFORESEDELIPOPROTEINAS	3,68	
258.	02.02.01.072-4	ELETROFORESEDEPROTEINAS	4,42	
259.	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	
260.	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA(ERITROCITOS,HEMOGLOBINA,HEMATOCRITO)	2,73	
261.	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	45,83	
262.	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	61,77	
263.	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	40,78	
264.	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	61,77	
265.	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	14,37	
266.	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72	

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

267.	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	
268.	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO AFRESCO (DIRETO)	2,80	
269.	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	3,70	
270.	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	
271.	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	
272.	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PHPCO2PO2BICARBONATOAS2(EXCETOBASE))	15,65	
273.	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	
274.	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,51	
275.	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49	
276.	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	
277.	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	
278.	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	
279.	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	
280.	02.02.03.022-9	IMUNOELÉTROFORESE DE PROTEÍNAS	17,16	
281.	02.02.03.023-7	IMUNO-FENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	
282.	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73	
283.	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5,79	
284.	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCISTICARINI	4,33	
285.	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-STREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	
286.	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	
287.	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-NUCLEO	17,16	
288.	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	17,16	
289.	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	
290.	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	
291.	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	
292.	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	
293.	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-TOME GALOVIRUS	11,00	
294.	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	
295.	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	
296.	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	
297.	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	
298.	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55	
299.	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-TOME GALOVIRUS	11,61	
300.	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	
301.	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	
302.	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	
303.	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	13,35	
304.	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	
305.	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	
306.	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOÍDES (APOS VASECTOMIA)	4,80	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

307.	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	
308.	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATORRH	1,37	
309.	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	0,00	
310.	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	
311.	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00	
312.	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	
313.	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	
314.	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	
315.	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	
316.	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IG G ANTICARDIOLIPINA	10,00	
317.	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IG M ANTICARDIOLIPINA	10,00	
318.	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI ADENOVIRUS	9,25	
319.	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI AMEBAS	10,00	
320.	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI ASPERGILLUS	9,25	
321.	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI BRUCELAS	3,70	
322.	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI CISTICERCO	5,83	
323.	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI CLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	
324.	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00	
325.	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI CORTEX SUPRARENAL	17,16	
326.	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI DNA	8,67	
327.	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI EQUINOCOCOS	9,25	
328.	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI ESCLERODERMA (SCL70)	10,00	
329.	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI ESPERMATOZOIDES	9,70	
330.	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI ESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,79	
331.	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI STREPTOLISINAO (ASLO)	2,83	
332.	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI FIGADO	10,00	
333.	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI GLOMERULO	10,00	
334.	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI HELICOBACTER PYLORI	17,16	
335.	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	
336.	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI HIV-1+HIV-2 (ELISA)	10,00	
337.	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI HTLV-1+HTLV-2	18,55	
338.	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI ILHOTADE LANGERHANS	10,00	
339.	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI INSULINA	17,16	
340.	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI LEPTOSPIRAS	4,10	
341.	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI LISTERIA	5,50	
342.	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI MICROSSOMAS	17,16	
343.	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI MITOCONDRIA	17,16	
344.	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI MUSCULO ESTRIADO	17,16	
345.	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI MUSCULO LISO	17,16	
346.	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI NUCLEO	17,16	
347.	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPO SANTI PARIETAIS	17,16	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

348.	02.02.03.061-0	PESQUISADEANTICORPOSANTIPLASMODIOS	10,00	
349.	02.02.03.032-6	PESQUISADEANTICORPOSANTI-RIBONUCLEOPROTEINA(RNP)	17,16	
350.	02.02.03.033-4	PESQUISADEANTICORPOSANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	
351.	02.02.03.034-2	PESQUISADEANTICORPOSANTI-SM	17,16	
352.	02.02.03.035-0	PESQUISADEANTICORPOSANTI-SS-A(RO)	18,55	
353.	02.02.03.036-9	PESQUISADEANTICORPOSANTI-SS-B(LA)	18,55	
354.	02.02.03.062-8	PESQUISADEANTICORPOSANTITIREOGLOBULINA	17,16	
355.	02.02.03.063-6	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAANTIGENODESUPERFICIEDOVIRUSDA HEPATITEB(ANTI-HBS)	18,55	
356.	02.02.03.064-4	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAANTIGENOEDOVIRUSDAHEPATITEB(A NTI-HBE)	18,55	
357.	02.02.03.065-2	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAHISTOPLASMA	7,78	
358.	02.02.03.067-9	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAOVIRUSDAHEPATITEC(ANTI-HCV)	18,55	
359.	02.02.03.068-7	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAOVIRUSDAHEPATITED(ANTI-HDV)	18,55	
360.	02.02.03.069-5	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAOVIRUSDOSARAMPO	9,25	
361.	02.02.03.070-9	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAPARACOCCIDIOIDESBRASILIENSIS	4,10	
362.	02.02.03.071-7	PESQUISADEANTICORPOSE/OUANTIGENODOVIRUSSINCICIALRESPIRATO RIO	18,55	
363.	02.02.03.072-5	PESQUISADEANTICORPOSEIEANTICLAMIDIA	17,16	
364.	02.02.03.073-3	PESQUISADEANTICORPOSHETEROFILOSCONTAOVIRUSEPSTEIN-BARR	2,83	
365.	02.02.03.074-1	PESQUISADEANTICORPOSIGGANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	
366.	02.02.03.075-0	PESQUISADEANTICORPOSIGGANTILEISHMANIAS	9,25	
367.	02.02.03.076-8	PESQUISADEANTICORPOSIGGANTITOXOPLASMA/TOXOPLASMOSE	16,97	
368.	02.02.03.077-6	PESQUISADEANTICORPOSIGGANTITRYPANOSOMACRUZI	9,25	
369.	02.02.03.079-2	PESQUISADEANTICORPOSIGGCONTRAARBOVIRUS	30,00	
370.	02.02.03.080-6	PESQUISADEANTICORPOSIGGCONTRAOVIRUSDAHEPATITEA(HAV-IGG)	18,55	
371.	02.02.03.081-4	PESQUISADEANTICORPOSIGGCONTRAOVIRUSDARUBEOLA	17,16	
372.	02.02.03.082-2	PESQUISADEANTICORPOSIGGCONTRAOVIRUSDAVARICELA-HERPESZOSTER	17,16	
373.	02.02.03.083-0	PESQUISADEANTICORPOSIGGCONTRAOVIRUSEPSTEIN-BARR	17,16	
374.	02.02.03.084-9	PESQUISADEANTICORPOSIGGCONTRAOVIRUSHERPESIMPLES	17,16	
375.	02.02.03.078-4	PESQUISADEANTICORPOSIGGEIGMCONTRAANTIGENOCENTRALDOVIRUS DAHEPATITEB(ANTI-HBC)	18,55	
376.	02.02.03.085-7	PESQUISADEANTICORPOSIGMANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	
377.	02.02.03.086-5	PESQUISADEANTICORPOSIGMANTILEISHMANIAS	10,00	
378.	02.02.03.087-3	PESQUISADEANTICORPOSIGMANTITOXOPLASMA/TOXOPLASMOSE	18,55	
379.	02.02.03.088-1	PESQUISADEANTICORPOSIGMANTITRYPANOSOMACRUZI	9,25	
380.	02.02.03.089-0	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAANTIGENOCENTRALDOVIRUSDAH EPATITEB(ANTI-HBC-IGM)	18,55	
381.	02.02.03.090-3	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAARBOVIRUS	20,00	
382.	02.02.03.091-1	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAOVIRUSDAHEPATITEA(HAV-IGG)	18,55	
383.	02.02.03.092-0	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAOVIRUSDARUBEOLA	17,16	
384.	02.02.03.093-8	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAOVIRUSDAVARICELA-HERPESZOSTER	17,16	
385.	02.02.03.094-6	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAOVIRUSEPSTEIN-BARR	17,16	
386.	02.02.03.095-4	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAOVIRUSHERPESIMPLES	17,16	
387.	02.02.03.096-2	PESQUISADEANTIGENOCARCINOEMBRIONARIO(CEA)	13,35	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

388.	02.02.03.097-0	PESQUISADEANTIGENODESUPERFICIEDOVIRUSDAHEPATITEB(HBSAG)	18,55	
389.	02.02.03.098-9	PESQUISADEANTIGENOEDOVIRUSDAHEPATITEB(HBEAG)	18,55	
390.	02.02.08.018-8	PESQUISADEBACILODIFTERICO	4,33	
391.	02.02.09.023-0	PESQUISADECARACTERESFISICOSNOLIQUEUR	1,89	
392.	02.02.09.024-8	PESQUISADECELULASORANGIOFILAS	1,89	
393.	02.02.03.100-4	PESQUISADECRIOGLOBULINAS	2,83	
394.	02.02.09.025-6	PESQUISADECRISTAISC/LUZPOLARIZADA	1,89	
395.	02.02.04.005-4	PESQUISADEENTEROBIUSVERMICULARES(OXIURUSOXIURA)	1,65	
396.	02.02.04.006-2	PESQUISADEEOSINOFILOS	1,65	
397.	02.02.09.026-4	PESQUISADEESPERMATOZOIDES(APOSVASECTOMIA)	4,80	
398.	02.02.08.019-6	PESQUISADEESTREPTOCOCOSBETA-HEMOLITICOSDOGRUPOA	4,33	
399.	02.02.03.101-2	PESQUISADEFATORREUMATOIDE(WAALER-ROSE)	4,10	
400.	02.02.04.007-0	PESQUISADEGORDURAFECAL	1,65	
401.	02.02.08.020-0	PESQUISADEHAEMOPHILUSDUCREY	2,80	
402.	02.02.08.021-8	PESQUISADEHELICOBACTERPYLORI	4,33	
403.	02.02.02.044-4	PESQUISADEHEMOGLOBINAS	2,73	
404.	02.02.03.102-0	PESQUISADEHIV-1PORIMUNOFLUORESCENCIA	10,00	
405.	02.02.03.103-9	PESQUISADEIMUNOGLOBULINAE(IGE)ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	
406.	02.02.04.008-9	PESQUISADELARVASNASFEZES	1,65	
407.	02.02.08.022-6	PESQUISADELEPTOSPIRAS	2,80	
408.	02.02.04.009-7	PESQUISADELEUCOCITOSNASFEZES	1,65	
409.	02.02.04.010-0	PESQUISADELEVEDURASNASFEZES	1,65	
410.	02.02.04.011-9	PESQUISADEOVOSDESCHISTOSOMAS(EMFRAGMENTODEMUCOSA)	1,65	
411.	02.02.04.012-7	PESQUISADEOVOSECISTOSDEPARASITAS - EPF DE FEZES	1,65	
412.	02.02.05.030-0	PESQUISADEPROTEINASURINARIAS(PORELETROFORESE)	4,44	
413.	02.02.09.027-2	PESQUISADERAGOCITOSNOLIQUEIDOSINOVIALEDERRAMES	1,89	
414.	02.02.04.013-5	PESQUISADEROTAVIRUSNASFEZES	10,25	
415.	02.02.04.014-3	PESQUISADESANGUEOCULTONASFEZES	1,65	
416.	02.02.04.015-1	PESQUISADESUBSTANCIASREDUTORASNASFEZES	1,65	
417.	02.02.08.023-4	PESQUISADETRAPONEMAPALLIDUM	5,04	
418.	02.02.02.046-0	PESQUISADETRIPANOSSOMA	2,73	
419.	02.02.04.016-0	PESQUISADETRIPSINANASFEZES	1,65	
420.	02.02.04.017-8	PESQUISADETRIFOZOITASNASFEZES	1,65	
421.	02.02.03.104-7	PESQUISADETRYPANOSOMACRUZI(PORIMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	
422.	02.02.02.048-7	PROVADECONSUMODEPROTROMBINA	4,11	
423.	02.02.09.028-0	PROVADEPROGRESSAOESPERMATICA(CADA)	9,70	
424.	02.02.02.049-5	PROVADERETRACAODOCOAGULO	2,73	
425.	02.02.02.050-9	PROVADOLACO	2,73	
426.	02.02.09.029-9	PROVADOLATEXP/HAEMOPHILLUSINFLUENZAE,STREPTOCOCCUSPNEUMONIAE,NEISSERIAMENINGITIDIS(SOROTIPOSA,B,C)	1,89	
427.	02.02.09.030-2	PROVADOLATEXP/PESQUISADOFATORREUMATOIDE	1,89	
428.	02.02.03.105-5	PROVASDEPRAUSNITZ-KUSTNER(PK)	1,77	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

429.	02.02.03.106-3	PROVASIMUNO-ALERGICASBACTERIANAS	1,77	
430.	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAODERNADOHIV-1	18,00	
431.	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAODERNADOVIRUSDAHEPATITEC	168,48	
432.	02.02.03.110-1	REACAODEMONTENEGROID	2,83	
433.	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55	
434.	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	
435.	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	
436.	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	
437.	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83	
438.	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	
439.	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10	
440.	02.02.01.075-9	TESTEDETOLERANCIAAINSULINA/HIPOGLICEMIANTESORAIS	6,55	
441.	02.02.03.112-8	TESTEFTA-ABSIGGP/DIAGNOSTICODASIFILIS	10,00	
442.	02.02.03.113-6	TESTEFTA-ABSIGMP/DIAGNOSTICODASIFILIS	10,00	
443.	02.02.03.111-0	TESTENÃO TREPONEMICOP/DETECÇÃO DESIFILIS (VDRL)	2,83	
444.	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77	
445.	02.02.03.109-8	TESTETREPONEMICOP/DETECÇÃO DESIFILIS	4,10	

2.2 – O pagamento será conforme demanda solicitada pelo Departamento Municipal de Saúde, através de relatório de execução dos serviços prestados.

2.3 – Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no Art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

3.0 – DA RESPONSABILIDADE

3.1 – Serão de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A):

3.1.1 – Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços encaminhados pelo Município.

3.1.2 – O (A) CONTRATADO (A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

3.1.3 – As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade dos credenciados e/ou empresas credenciadas. 3.1.4 – Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão do Município de Santa Rita de Caldas, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

3.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.6 – Apresentar, mensalmente, nota fiscal dos serviços prestados.

3.1.7 – Arcar com o pagamento do IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços, cujos valores serão descontados pelo Município, no momento do pagamento.

3.2 – Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

3.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.

3.2.2 – Realizar o pagamento conforme constante deste edital.

3.2.3 – Notificar o(a) contratado(a) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.

3.2.4 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de serviços realizados, contra a apresentação de Nota fiscal, através de crédito em conta.

3.2.5 – Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

4 – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização dos serviços será do Departamento Municipal de Saúde.

4.2 – A existência da fiscalização não eximirá o(a) credenciado(a) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

5 – DO CANCELAMENTO

5.1 – O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando a empresa credenciada ou o profissional credenciado:

a) recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;

b) falir ou dissolver-se;

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas - MG.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – A recusa injustificada do(a) classificado(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e as constantes deste Edital.

6.2 – O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;

b) 10% (dez por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

6.3 – As multas a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, ou, quando for o caso, serão cobradas judicialmente.

6.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de valor equivalente a 20 (vinte) “multas-dia”, em caso de rescisão;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas - MG, no prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

6.4.1 – A “multa-dia” corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do valor do último pagamento mensal liquidado.

6.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.6 – Ocorrendo a inexecução de obrigações contratuais, o contratante repassará os serviços a serem prestados aos demais credenciados.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 19 de Setembro de 2024

Regiane Vilas Boas da Silva
Chefe do Departamento Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ANEXO II-MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO Nº 066/2024 – EDITAL Nº 032/2024 - INEXIBILIDADE Nº 021/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

Razão Social/Nome: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: - _____ RG: _____

Endereço completo): _____

Telefone / Fax: _____

E-mail: _____

Nº CNPJ/CPF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

DECLARAÇÃO:

- 1 – Declaramos, inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- 2 – Declaramos, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- 3 – Declaramos, estar cumprindo o Art. 7º da Constituição Federal
- 4 – Declaramos, de que todos os documentos, proposta e demais informações prestadas, são verdadeiras.
- 5 – Declaramos, prestar ao MUNICÍPIO, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo à estipulações do correspondente edital e,
 - a) Declaramos, observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas existentes e aplicáveis, quanto ao fornecimento do objeto desta Licitação;
 - b) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias úteis.

OBJETO: O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO DE procedimentos de exames bioquímicos, pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo:

TABELA DE EXAMES LABORATÓRIAS - VALOR SUS				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SUS (R\$)	VALOR PROPOSTA-R\$ DA
1.	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	
2.	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA I	3,70	
3.	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98	
4.	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	
5.	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20	
6.	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	
7.	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

8.	02.02.08.004-8	BACIOSCOPIADIRETAP/BAARTUBERCULOSE(DIAGNÓSTICA)	4,20	
9.	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	
10.	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA(GRAM)	2,80	
11.	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	
12.	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	
13.	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3,51	
14.	02.02.05.002-5	CLEARANCEDECREATININA	3,51	
15.	02.02.05.003-3	CLEARANCEDEFOSFATO	3,51	
16.	02.02.05.004-1	CLEARANCEDEUREIA	3,51	
17.	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	
18.	02.02.02.002-9	CONTAGEMDEPLAQUETAS	2,73	
19.	02.02.02.003-7	CONTAGEMDERETICULOCITOS	2,73	
20.	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	
21.	02.02.08.008-0	CULTURADEBACTERIASP/IDENTIFICACAO	5,62	
22.	02.02.08.010-2	CULTURAP/HERPESVIRUS	4,33	
23.	02.02.08.011-0	CULTURAPARABAAR	5,63	
24.	02.02.08.012-9	CULTURAPARABACTERIASANAEROBICAS	10,25	
25.	02.02.08.013-7	CULTURAPARAIDENTIFICACAODEFUNGOS	4,19	
26.	02.02.03.004-0	DETECCAODERNADOHIV-1(QUALITATIVO)	65,00	
27.	02.02.03.005-9	DETECCAODERNADOVIRUSDAHEPATITEC(QUALITATIVO)	96,00	
28.	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,0	
29.	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	
30.	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	
31.	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	
32.	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	
33.	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	
34.	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	
35.	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	
36.	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	
37.	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	
38.	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73	
39.	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	
40.	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25	
41.	02.02.12.001-5	DETERMINACAODEANTICORPOSANTIPLAQUETARIOS	10,65	
42.	02.02.01.002-3	DETERMINACAODECAPACIDADEDEFIXACAODOFERRO	2,01	
43.	02.02.03.006-7	DETERMINACAODECOMPLEMENTO(CH50)	9,25	
44.	02.02.01.003-1	DETERMINACAODECROMATOGRAFIADAMINOACIDOS	15,65	
45.	02.02.01.004-0	DETERMINACAODECURVAGLICEMICA(2DOSAGENS)	3,63	
46.	02.02.01.006-6	DETERMINACAODECURVAGLICEMICAC/INDUCAOPORCORTISONA(4DOSAGENS)	3,68	
47.	02.02.01.005-8	DETERMINACAODECURVAGLICEMICAC/INDUCAOPORCORTISONA(5DOSAGENS)	6,55	
48.	02.02.01.007-4	DETERMINACAODECURVAGLICEMICACLASSICA(5DOSAGENS)	10,00	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

49.	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOÍDE	2,85	
50.	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDEXE DE TIROXINA LIVRE	12,54	
51.	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51	
52.	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54	
53.	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69	
54.	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	
55.	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	
56.	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	2,73	
57.	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	
58.	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	5,77	
59.	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	2,73	
60.	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73	
61.	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA REVERSA DE GRUPO ABO (GRUPO SANGUÍNEO/TIPAGEM SANGUÍNEA)	1,37	
62.	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA	9,25	
63.	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA	80,00	
64.	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	
65.	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	2,01	
66.	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85	
67.	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	27,5	
68.	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	
69.	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	
70.	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	16,42	
71.	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01	
72.	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	1,85	
73.	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	3,51	
74.	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	
75.	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	
76.	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	3,51	
77.	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51	
78.	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	
79.	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	
80.	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	
81.	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	
82.	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	
83.	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	
84.	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	
85.	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	
86.	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	
87.	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68	
88.	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	
89.	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

90.	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	
91.	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	
92.	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	
93.	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	
94.	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	
95.	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	
96.	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	
97.	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	
98.	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	
99.	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	
100.	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE/GLICEMIA PÓS PLANDIAL	1,85	
101.	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	
102.	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	
103.	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	
104.	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	
105.	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	
106.	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	
107.	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	
108.	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	
109.	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	
110.	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	
111.	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	
112.	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	
113.	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	
114.	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	
115.	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11	
116.	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	
117.	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	
118.	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	
119.	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	
120.	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	
121.	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	
122.	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	
123.	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85	
124.	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	
125.	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	
126.	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	
127.	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	
128.	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	
129.	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	
130.	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

131.	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	
132.	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	
133.	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	
134.	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85	
135.	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	
136.	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	
137.	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35	
138.	02.02.03.119-5	DOSAGEMDAFRAÇÃO C1 QDO COMPLEMENTO	17,16	
139.	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	
140.	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	15,24	
141.	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDOURICO	1,85	
142.	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	
143.	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	
144.	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	
145.	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68	
146.	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	
147.	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	
148.	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	
149.	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINAIS RECOMBINANTES HU MANOIGA	18,55	
150.	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENOPROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	
151.	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTI TROMBINA III	6,48	
152.	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÇÕES	2,01	
153.	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	
154.	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	
155.	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	
156.	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	
157.	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	
158.	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	
159.	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	
160.	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	
161.	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	
162.	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	
163.	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	
164.	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	
165.	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	
166.	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	
167.	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	
168.	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	
169.	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA - DHL OU LDH	3,68	
170.	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	
171.	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

172.	02.02.04.001-1	DOSAGEMDEESTERCOBILINOGENIOFECAL	1,65	
173.	02.02.06.016-0	DOSAGEMDEESTRADIOL	10,15	
174.	02.02.06.017-9	DOSAGEMDEESTRIOL	10,15	
175.	02.02.06.018-7	DOSAGEMDEESTRONA	11,12	
176.	02.02.11.004-4	DOSAGEMDEFENILALANINA(CONTROLE/DIAGNOSTICOTARDIO)	5,50	
177.	02.02.11.005-2	DOSAGEMDEFENILALANINAETSHOUT4	12,10	
178.	02.02.11.006-0	DOSAGEMDEFENILALANINATSHOUT4EDETECCAODAVARIANTEDEHEMOGLOBINA	20,90	
179.	02.02.01.038-4	DOSAGEMDEFERRITINA	15,59	
180.	02.02.01.039-2	DOSAGEMDEFERROSERICO	3,51	
181.	02.02.01.040-6	DOSAGEMDEFOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	15,65	
182.	02.02.09.022-1	DOSAGEMDEFOSFATASEÁCIDANOESPERMA	2,01	
183.	02.02.01.041-4	DOSAGEMDEFOSFATASEACIDATOTAL	2,01	
184.	02.02.01.042-2	DOSAGEMDEFOSFATASEALCALINA	2,01	
185.	02.02.01.043-0	DOSAGEMDEFOSFORO	1,85	
186.	02.02.01.044-9	DOSAGEMDEFRACAOPROSTATICADAFOSFATASEACIDA	2,01	
187.	02.02.01.045-7	DOSAGEMDEGALACTOSE	3,51	
188.	02.02.01.046-5	DOSAGEMDEGAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE(GAMAGT)	3,51	
189.	02.02.06.019-5	DOSAGEMDEGASTRINA	14,15	
190.	02.02.01.047-3	DOSAGEMDEGLICOSE/GLICEMIA	1,85	
191.	02.02.01.048-1	DOSAGEMDEGLICOSE-6-FOSFATODESIDROGENASE	3,68	
192.	02.02.06.020-9	DOSAGEMDEGLOBULINATRANSPORTADORADETIROXINA	15,35	
193.	02.02.06.021-7	DOSAGEMDEGONADOTROFINACORIONICAHUMANA(HCG,BETAHCG)	7,85	
194.	02.02.04.002-0	DOSAGEMDEGORDURAFECAL	3,04	
195.	02.02.01.049-0	DOSAGEMDEHAPTOGLOBINA	3,68	
196.	02.02.02.030-4	DOSAGEMDEHEMOGLOBINA	1,53	
197.	02.02.02.032-0	DOSAGEMDEHEMOGLOBINAFETAL	2,73	
198.	02.02.01.050-3	DOSAGEMDEHEMOGLOBINAGLICOSILADA	7,86	
199.	02.02.02.033-9	DOSAGEMDEHEMOSSIDERINA	2,73	
200.	02.02.01.051-1	DOSAGEMDEHIDROXIPROLINA	3,68	
201.	02.02.06.022-5	DOSAGEMDEHORMONIODECRESCEMENTO(HGH)	10,21	
202.	02.02.06.023-3	DOSAGEMDEHORMONIOFOLICULO-ESTIMULANTE(FSH)	7,89	
203.	02.02.06.024-1	DOSAGEMDEHORMONIOLUTEINIZANTE(LH)	8,97	
204.	02.02.06.025-0	DOSAGEMDEHORMONIOTIREOESTIMULANTE(TSH)	8,96	
205.	02.02.03.015-6	DOSAGEMDEIMUNOGLOBULINAA(IGA)	17,16	
206.	02.02.03.016-4	DOSAGEMDEIMUNOGLOBULINAE(IGE)	9,25	
207.	02.02.03.018-0	DOSAGEMDEIMUNOGLOBULINAM(IGM)	17,16	
208.	02.02.03.019-9	DOSAGEMDEINIBIDORDEC1-ESTERASE	9,25	
209.	02.02.06.026-8	DOSAGEMDEINSULINA	10,17	
210.	02.02.01.052-0	DOSAGEMDEISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51	
211.	02.02.01.053-8	DOSAGEMDELACTATO	3,68	
212.	02.02.01.055-4	DOSAGEMDELIPASE	2,25	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

213.	02.02.07.025-5	DOSAGEMDELITIO	2,25	
214.	02.02.01.056-2	DOSAGEMDEMAGNESIO	2,01	
215.	02.02.05.009-2	DOSAGEMDEMICROALBUMINANAURINA	8,12	
216.	02.02.01.057-0	DOSAGEMDEMUCOPROTEINAS	2,01	
217.	02.02.05.010-6	DOSAGEMDEOXALATO	3,68	
218.	02.02.06.027-6	DOSAGEMDEPARATORMONIO	43,13	
219.	02.02.06.028-4	DOSAGEMDEPEPTIDEOC	15,35	
220.	02.02.01.058-9	DOSAGEMDEPIRUVATO	3,68	
221.	02.02.02.034-7	DOSAGEMDEPLASMINOGENIO	4,11	
222.	02.02.01.059-7	DOSAGEMDEPORFIRINAS	3,51	
223.	02.02.01.060-0	DOSAGEMDEPOTASSIO	1,85	
224.	02.02.06.029-2	DOSAGEMDEPROGESTERONA	10,22	
225.	02.02.06.030-6	DOSAGEMDEPROLACTINA	10,15	
226.	02.02.03.020-2	DOSAGEMDEPROTEINACREATIVA	2,83	
227.	02.02.05.011-4	DOSAGEMDEPROTEINAS(URINADE24HORAS)/ PROTEINURIA 24 HS	2,04	
228.	02.02.01.061-9	DOSAGEMDEPROTEINASTOTAIS	1,40	
229.	02.02.01.062-7	DOSAGEMDEPROTEINASTOTAISEFRACOES	1,85	
230.	02.02.06.031-4	DOSAGEMDERENINA	13,19	
231.	02.02.01.063-5	DOSAGEMDESODIO	1,85	
232.	02.02.06.032-2	DOSAGEMDESOMATOMEDINAC(IGF1)	15,35	
233.	02.02.06.033-0	DOSAGEMDESULFATODEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEAS)	13,11	
234.	02.02.06.034-9	DOSAGEMDETESTOSTERONA	10,43	
235.	02.02.06.035-7	DOSAGEMDETESTOSTERONALIVRE	13,11	
236.	02.02.06.036-5	DOSAGEMDETIREOGLOBULINA	15,35	
237.	02.02.06.037-3	DOSAGEMDETIROXINA(T4)	8,76	
238.	02.02.06.038-1	DOSAGEMDETIROXINALIVRE(T4LIVRE)	11,60	
239.	02.02.01.064-3	DOSAGEMDETRANSAMINASEGLUTAMICO-OXALACETICA(TGO)	2,01	
240.	02.02.01.065-1	DOSAGEMDETRANSAMINASEGLUTAMICO-PIRUVICA(TGP)	2,01	
241.	02.02.01.066-0	DOSAGEMDETRANSFERRINA	4,12	
242.	02.02.01.067-8	DOSAGEMDETRIGLICERIDEOS	3,51	
243.	02.02.06.039-0	DOSAGEMDETRIIODOTIRONINA(T3)	8,71	
244.	02.02.11.007-9	DOSAGEMDETRIPSINAIMUNORREATIVA	5,50	
245.	02.02.01.068-6	DOSAGEMDETRIPTOFANO	3,51	
246.	02.02.03.120-9	DOSAGEMDETRAPONINA	9,00	
247.	02.02.11.008-7	DOSAGEMDETSHT4LIVRE(CONTROLE/DIAGNOSTICOTARDIO)	13,20	
248.	02.02.01.069-4	DOSAGEMDEUREIA	1,85	
249.	02.02.01.070-8	DOSAGEMDEVITAMINAB12	15,24	
250.	02.02.07.035-2	DOSAGEMDEZINCO	15,65	
251.	02.02.03.121-7	DOSAGEMDOANTIGENOCA125	13,35	
252.	02.02.05.012-2	DOSAGEME/OUFRACIONAMENTODEACIDOSORGANICOS	3,04	
253.	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

254.	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68	
255.	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	
256.	02.02.02.035-5	ELETROFORESEDEHEMOGLOBINA	5,41	
257.	02.02.01.071-6	ELETROFORESEDELIPOPROTEINAS	3,68	
258.	02.02.01.072-4	ELETROFORESEDEPROTEINAS	4,42	
259.	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	
260.	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA(ERITROCITOS,HEMOGLOBINA,HEMATOCRITO)	2,73	
261.	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	45,83	
262.	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	61,77	
263.	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	40,78	
264.	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	61,77	
265.	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	14,37	
266.	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72	
267.	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	
268.	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO AFRESCO (DIRETO)	2,80	
269.	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70	
270.	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	
271.	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	
272.	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE))	15,65	
273.	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	
274.	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,51	
275.	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49	
276.	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	
277.	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	
278.	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	
279.	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	
280.	02.02.03.022-9	IMUNO ELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16	
281.	02.02.03.023-7	IMUNO FENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	
282.	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73	
283.	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5,79	
284.	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTICARINI	4,33	
285.	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	
286.	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	
287.	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI NUCLEO	17,16	
288.	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	
289.	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	
290.	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	
291.	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	
292.	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	2,83	
293.	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	
294.	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	18,55	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

295.	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	
296.	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	
297.	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	
298.	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55	
299.	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	
300.	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	
301.	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	
302.	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	
303.	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	
304.	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	
305.	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	
306.	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80	
307.	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	
308.	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATORRH	1,37	
309.	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	0,00	
310.	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	
311.	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA	10,00	
312.	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	
313.	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	
314.	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	
315.	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	
316.	02.02.03.025-3	PESQUISADEANTICORPOIGGANTICARDIOLIPINA	10,00	
317.	02.02.03.026-1	PESQUISADEANTICORPOIGMANTICARDIOLIPINA	10,00	
318.	02.02.03.037-7	PESQUISADEANTICORPOSANTIADENOVIRUS	9,25	
319.	02.02.03.038-5	PESQUISADEANTICORPOSANTIAMEBAS	10,00	
320.	02.02.03.039-3	PESQUISADEANTICORPOSANTIASPERGILLUS	9,25	
321.	02.02.03.040-7	PESQUISADEANTICORPOSANTIBRUCELAS	3,70	
322.	02.02.03.041-5	PESQUISADEANTICORPOSANTICISTICERCO	5,83	
323.	02.02.03.042-3	PESQUISADEANTICORPOSANTICLAMIDIA(PORIMUNOFLORESCENCIA)	10,00	
324.	02.02.03.126-8	PESQUISADEANTICORPOSANTICORPOSANTI-HTLV-1(WESTERN-BLOT)	85,00	
325.	02.02.03.043-1	PESQUISADEANTICORPOSANTICORTEXSUPRARENAL	17,16	
326.	02.02.03.027-0	PESQUISADEANTICORPOSANTI-DNA	8,67	
327.	02.02.03.044-0	PESQUISADEANTICORPOSANTIEQUINOCOCOS	9,25	
328.	02.02.03.045-8	PESQUISADEANTICORPOSANTIESCLERODERMA(SCL70)	10,00	
329.	02.02.03.046-6	PESQUISADEANTICORPOSANTIESPERMATOZOIDES	9,70	
330.	02.02.09.021-3	PESQUISADEANTICORPOSANTIESPERMATOZOIDES(ELISA)	9,79	
331.	02.02.03.047-4	PESQUISADEANTICORPOSANTIESTREPTOLISINAO(ASLO)	2,83	
332.	02.02.03.048-2	PESQUISADEANTICORPOSANTIFIGADO	10,00	
333.	02.02.03.050-4	PESQUISADEANTICORPOSANTIGLOMERULO	10,00	
334.	02.02.03.028-8	PESQUISADEANTICORPOSANTI-HELICOBACTERPYLORI	17,16	
335.	02.02.03.029-6	PESQUISADEANTICORPOSANTI-HIV-1(WESTERNBLOT)	85,00	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

336.	02.02.03.030-0	PESQUISADEANTICORPOSANTI-HIV-1+HIV-2(ELISA)	10,00	
337.	02.02.03.031-8	PESQUISADEANTICORPOSANTI-HTLV-1+HTLV-2	18,55	
338.	02.02.03.051-2	PESQUISADEANTICORPOSANTIILHOTADELANGERHANS	10,00	
339.	02.02.03.052-0	PESQUISADEANTICORPOSANTIINSULINA	17,16	
340.	02.02.03.053-9	PESQUISADEANTICORPOSANTILEPTOSPIRAS	4,10	
341.	02.02.03.054-7	PESQUISADEANTICORPOSANTILISTERIA	5,50	
342.	02.02.03.055-5	PESQUISADEANTICORPOSANTIMICROSSOMAS	17,16	
343.	02.02.03.056-3	PESQUISADEANTICORPOSANTIMITOCONDRIA	17,16	
344.	02.02.03.057-1	PESQUISADEANTICORPOSANTIMUSCULOESTRIADO	17,16	
345.	02.02.03.058-0	PESQUISADEANTICORPOSANTIMUSCULOLISO	17,16	
346.	02.02.03.059-8	PESQUISADEANTICORPOSANTINUCLEO	17,16	
347.	02.02.03.060-1	PESQUISADEANTICORPOSANTIPARIETAIS	17,16	
348.	02.02.03.061-0	PESQUISADEANTICORPOSANTIPLASMODIOS	10,00	
349.	02.02.03.032-6	PESQUISADEANTICORPOSANTI-RIBONUCLEOPROTEINA(RNP)	17,16	
350.	02.02.03.033-4	PESQUISADEANTICORPOSANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	
351.	02.02.03.034-2	PESQUISADEANTICORPOSANTI-SM	17,16	
352.	02.02.03.035-0	PESQUISADEANTICORPOSANTI-SS-A(RO)	18,55	
353.	02.02.03.036-9	PESQUISADEANTICORPOSANTI-SS-B(LA)	18,55	
354.	02.02.03.062-8	PESQUISADEANTICORPOSANTITIREOGLOBULINA	17,16	
355.	02.02.03.063-6	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAANTIGENODESUPERFICIEDOVIRUSDA HEPATITEB(ANTI-HBS)	18,55	
356.	02.02.03.064-4	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAANTIGENOEDOVIRUSDAHEPATITEB(A NTI-HBE)	18,55	
357.	02.02.03.065-2	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAHISTOPLASMA	7,78	
358.	02.02.03.067-9	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAOVIRUSDAHEPATITEC(ANTI-HCV)	18,55	
359.	02.02.03.068-7	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAOVIRUSDAHEPATITED(ANTI-HDV)	18,55	
360.	02.02.03.069-5	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAOVIRUSDOSARAMPO	9,25	
361.	02.02.03.070-9	PESQUISADEANTICORPOSCONTRAPARACOCIDIOIDESBRASILIENSIS	4,10	
362.	02.02.03.071-7	PESQUISADEANTICORPOSE/OUANTIGENODOVIRUSSINCICIALRESPIRATO RIO	18,55	
363.	02.02.03.072-5	PESQUISADEANTICORPOSEIANTICLAMIDIA	17,16	
364.	02.02.03.073-3	PESQUISADEANTICORPOSHETEROFILOSCONTAOVIRUSEPSTEIN-BARR	2,83	
365.	02.02.03.074-1	PESQUISADEANTICORPOSIGGANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	
366.	02.02.03.075-0	PESQUISADEANTICORPOSIGGANTILEISHMANIAS	9,25	
367.	02.02.03.076-8	PESQUISADEANTICORPOSIGGANTITOXOPLASMA/TOXOPLASMOSE	16,97	
368.	02.02.03.077-6	PESQUISADEANTICORPOSIGGANTITRYPANOSOMACRUZI	9,25	
369.	02.02.03.079-2	PESQUISADEANTICORPOSIGGCONTRAARBOVIRUS	30,00	
370.	02.02.03.080-6	PESQUISADEANTICORPOSIGGCONTRAOVIRUSDAHEPATITEA(HAV-IGG)	18,55	
371.	02.02.03.081-4	PESQUISADEANTICORPOSIGGCONTRAOVIRUSDARUBEOLA	17,16	
372.	02.02.03.082-2	PESQUISADEANTICORPOSIGGCONTRAOVIRUSDAVARICELA-HERPESZOSTER	17,16	
373.	02.02.03.083-0	PESQUISADEANTICORPOSIGGCONTRAOVIRUSEPSTEIN-BARR	17,16	
374.	02.02.03.084-9	PESQUISADEANTICORPOSIGGCONTRAOVIRUSHERPESIMPLES	17,16	
375.	02.02.03.078-4	PESQUISADEANTICORPOSIGGEIGMCONTRAANTIGENOCENTRALDOVIRUS DAHEPATITEB(ANTI-HBC)	18,55	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

376.	02.02.03.085-7	PESQUISADEANTICORPOSIGMANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	
377.	02.02.03.086-5	PESQUISADEANTICORPOSIGMANTILEISHMANIAS	10,00	
378.	02.02.03.087-3	PESQUISADEANTICORPOSIGMANTITOXOPLASMA/TOXOPLASMOSE	18,55	
379.	02.02.03.088-1	PESQUISADEANTICORPOSIGMANTITRYPANOSOMACRUZI	9,25	
380.	02.02.03.089-0	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAANTIGENOCENTRALDOVIRUSDAH EPATITEB(ANTI-HBC-IGM)	18,55	
381.	02.02.03.090-3	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAARBOVIRUS	20,00	
382.	02.02.03.091-1	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAOVIRUSDAHEPATITEA(HAV-IGG)	18,55	
383.	02.02.03.092-0	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAOVIRUSDARUBEOLA	17,16	
384.	02.02.03.093-8	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAOVIRUSDAVARICELA- HERPESZOSTER	17,16	
385.	02.02.03.094-6	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAOVIRUSEPSTEIN-BARR	17,16	
386.	02.02.03.095-4	PESQUISADEANTICORPOSIGMCONTRAOVIRUSHERPESSIMPLES	17,16	
387.	02.02.03.096-2	PESQUISADEANTIGENOCARCINOEMBRIONARIO(CEA)	13,35	
388.	02.02.03.097-0	PESQUISADEANTIGENODESUPERFICIEDOVIRUSDAHEPATITEB(HBSAG)	18,55	
389.	02.02.03.098-9	PESQUISADEANTIGENOEDOVIRUSDAHEPATITEB(HBEAG)	18,55	
390.	02.02.08.018-8	PESQUISADEBACILODIFTERICO	4,33	
391.	02.02.09.023-0	PESQUISADECARACTERESFISICOSNOLIQUR	1,89	
392.	02.02.09.024-8	PESQUISADECELULASORANGIOFILAS	1,89	
393.	02.02.03.100-4	PESQUISADECRIOGLOBULINAS	2,83	
394.	02.02.09.025-6	PESQUISADECRISTAISC/LUZPOLARIZADA	1,89	
395.	02.02.04.005-4	PESQUISADEENTEROBIUSVERMICULARES(OXIURUSOXIURA)	1,65	
396.	02.02.04.006-2	PESQUISADEEOSINOFILOS	1,65	
397.	02.02.09.026-4	PESQUISADEESPERMATOZOIDEOS(APOSVASECTOMIA)	4,80	
398.	02.02.08.019-6	PESQUISADEESTREPTOCOCOSBETA-HEMOLITICOSDOGRUPOA	4,33	
399.	02.02.03.101-2	PESQUISADEFATORREUMATOIDE(WAALER-ROSE)	4,10	
400.	02.02.04.007-0	PESQUISADEGORDURAFECAL	1,65	
401.	02.02.08.020-0	PESQUISADEHAEMOPHILUSDUCREY	2,80	
402.	02.02.08.021-8	PESQUISADEHELICOBACTERPYLORI	4,33	
403.	02.02.02.044-4	PESQUISADEHEMOGLOBINAS	2,73	
404.	02.02.03.102-0	PESQUISADEHIV-1PORIMUNOFLUORESCENCIA	10,00	
405.	02.02.03.103-9	PESQUISADEIMUNOGLOBULINAE(IGE)ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	
406.	02.02.04.008-9	PESQUISADELARVASNASFEZES	1,65	
407.	02.02.08.022-6	PESQUISADELEPTOSPIRAS	2,80	
408.	02.02.04.009-7	PESQUISADELEUCOCITOSNASFEZES	1,65	
409.	02.02.04.010-0	PESQUISADELEVEDURASNASFEZES	1,65	
410.	02.02.04.011-9	PESQUISADEOVOSESCHISTOSOMAS(EMFRAGMENTODEMUCOSA)	1,65	
411.	02.02.04.012-7	PESQUISADEOVOSECISTOSDEPARASITAS – EPF DE FEZES	1,65	
412.	02.02.05.030-0	PESQUISADEPROTEINASURINARIAS(PORELETROFORESE)	4,44	
413.	02.02.09.027-2	PESQUISADERAGOCITOSNOLIQUIDOSINOVALEDERRAMES	1,89	
414.	02.02.04.013-5	PESQUISADEROTAVIRUSNASFEZES	10,25	
415.	02.02.04.014-3	PESQUISADESANGUEOCULTONASFEZES	1,65	
416.	02.02.04.015-1	PESQUISADESUBSTANCIASREDUTORASNASFEZES	1,65	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

417.	02.02.08.023-4	PESQUISADETREPONEMAPALLIDUM	5,04	
418.	02.02.02.046-0	PESQUISADETRIPANOSSOMA	2,73	
419.	02.02.04.016-0	PESQUISADETRIPSINANASFEZES	1,65	
420.	02.02.04.017-8	PESQUISADETROFOZOITASNASFEZES	1,65	
421.	02.02.03.104-7	PESQUISADETRYPANOSOMACRUZI(PORIMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	
422.	02.02.02.048-7	PROVADECONSUMODEPROTROMBINA	4,11	
423.	02.02.09.028-0	PROVADEPROGRESSAOESPERMATICA(CADA)	9,70	
424.	02.02.02.049-5	PROVADERETRACAODOCOAGULO	2,73	
425.	02.02.02.050-9	PROVADOLACO	2,73	
426.	02.02.09.029-9	PROVADOLATEXP/HAEMOPHILLUSINFLUENZAE,STREPTOCOCCUSPNEUMONIAE,NEISSERIAEMENINGITIDIS(SOROTIPOSA,B,C)	1,89	
427.	02.02.09.030-2	PROVADOLATEXP/PESQUISADOFATORREUMATOIDE	1,89	
428.	02.02.03.105-5	PROVASDEPRAUSNITZ-KUSTNER(PK)	1,77	
429.	02.02.03.106-3	PROVASIMUNO-ALERGICASBACTERIANAS	1,77	
430.	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAODERNADOHIV-1	18,00	
431.	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAODERNADOVIRUSDAHEPATITEC	168,48	
432.	02.02.03.110-1	REACAOEMONTENEGROID	2,83	
433.	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIAANTES ORAIS	6,55	
434.	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	
435.	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	
436.	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	
437.	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83	
438.	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	
439.	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10	
440.	02.02.01.075-9	TESTEDETOLERANCIAAINSULINA/HIPOGLICEMIAANTESORAIS	6,55	
441.	02.02.03.112-8	TESTEFTA-ABSIGGP/DIAGNOSTICODASIFILIS	10,00	
442.	02.02.03.113-6	TESTEFTA-ABSIGMP/DIAGNOSTICODASIFILIS	10,00	
443.	02.02.03.111-0	TESTENÃO TREPONEMICOP/DETECÇÃO DESIFILIS (VDRL)	2,83	
444.	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77	
445.	02.02.03.109-8	TESTETREPONEMICOP/DETECÇÃO DESIFILIS	4,10	

Atenção: Anexar todos os documentos necessários e entregar no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Pe. Alderigi n° 216, centro, na cidade de Santa Rita de Caldas – MG, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados, das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 as 16:00 horas no prazo de vigência desse Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA

PROCESSO Nº 066/2024 - EDITAL Nº 032/2024 - INEXIBILIDADE Nº 021/2024 - CHAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

- RAZÃO SOCIAL: _____

- NOME DO SÓCIO: _____

- CPF Nº _____ - Cédula de Identidade Nº _____ / _____

- CNPJ Nº _____

Declaramos, perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais:

() cumprir plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

() sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Em caso afirmativo, assinalar a "Ressalva".

() sob as penas da Lei, **que cumpre os requisitos legais para qualificação**, que () não se enquadra como ME ou EPP, ou () se enquadra como Microempresa (ME) ou () se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, sob as penalidades cabíveis, **que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação** para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores. **Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.**

() que não fomos **declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas.

() **que tomou conhecimento do Edital** e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

() **que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público** ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

() **que não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público** em qualquer esfera, conforme determina o Art.12 da Lei Federal nº 8.429/92 e alterações.

() **que todos os documentos de habilitação anexados, foram extraídos de originais e são autênticos.**

OBS.: marcar com "x"

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ANEXO IV- MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 17.857.442/0001-51, sediada à Praça Pe. Alderigi nº 5216, Centro, na cidade de Santa Rita de Caldas, MG, e aqui representada por seu Prefeito Municipal, Emílio Torriani de Carvalho Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade n.º M-13.645.546-SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.474.116-55, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Caldas, MG, neste ato denominado simplesmente **CRENCIANTE**, e de outro lado, a empresa xxxxx, inscrita no CNPJ Nº xxxxx, com sede à xxxx, neste ato representada pelo(a) Sócio(a) xxx, portador(a) do CPF Nº xx e da Cédula de Identidade Nº xx, doravante denominada **CRENCIADO**, ajustam entre si um Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos descritos na cláusula primeira deste Instrumento, em consonância com o **PROCESSO Nº 066/2024 – EDITAL Nº 032/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**, conforme prevê às regras dispostas no Termo de Justificativa, parte integrante do Processo Administrativo e do Edital de Credenciamento acima mencionados, bem como o disposto no Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Tendo-se em vista os autos do Processo Administrativo acima em referência, as partes acima identificadas e devidamente qualificadas, celebram o presente **TERMO ADMINISTRATIVO constituindo objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO DE procedimentos de exames bioquímicos, pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde**, o qual será regido pelas cláusulas abaixo descritas, além dos termos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTES TERMO

1.1 - O presente TERMO tem por objetivo os serviços descritos no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – A prestação dos serviços será conforme demanda de cada departamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO CONTRATADO

3.1 - O Contratante pagará ao contratado a importância de **R\$xxxxxxx**, pela quantidade de serviço prestado.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser feito:

4.1.1 - Por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou;

4.1.2 - Pela Tesouraria Municipal.

4.2 - **Prazo de pagamento: em até 30(trinta) dias corridos**, após emissão da RPA ou nota fiscal;

4.3 - **Serão retidos, quando do pagamento**, os valores devidos correspondentes aos tributos porventura incidentes;

IMPORTANTE: Para cada pagamento, deverá ser comprovada a devida regularidade, para com a Fazenda Pública Municipal do Município de Santa Rita de Caldas/MG, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente TERMO será iniciado na data de sua assinatura pelo período estimado até **xxxxxx**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1 - A atualização monetária ocorrerá na hipótese de atrasos de pagamentos superiores a 30 (trinta) dias, pela aplicação do índice oficial aplicado aos tributos municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO E A CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

7.1 - Os créditos pelos quais correrão as despesas deste TERMO, serão oriundos de recursos próprios, classificados na seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

FICHA	FONTE
97	1.500.95
111	1.500.95
124	1.500.95
131	1.621.99

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1 - Compete ao Contratante:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar os andamentos dos serviços a executados pelos credenciados;

8.1.2 - Remunerar os serviços efetivamente prestados;

8.2 - Compete ao Contratado:

8.2.1 – Permitir que o Município proceda as devidas fiscalizações;

8.2.2 – Fazer o serviço solicitado;

8.2.3 – Agir com ética e decoro profissional ao executar os serviços

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E VALORES DE MULTA

9.1 - Havendo descumprimento das cláusulas previstas neste TERMO, serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência verbal comprovada;

9.1.2 - Advertência escrita;

9.1.3 - Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado do TERMO, cumulada com as demais sanções permitidas por Lei;

9.1.4 - Rescisão contratual, nos termos previstos nesse TERMO e do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

9.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior à 02 (dois) anos;

9.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - As multas previstas serão aplicadas após apreciação da defesa apresentada pelo(a) contratado(a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

9.3 -O descumprimento de cláusulas contratuais, a critério da autoridade municipal, ensejará, anotações nos registros cadastrais do CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O cumprimento irregular, ou seu não cumprimento, por parte do Contratado de cláusulas contratuais;

10.2 - O desentendimento, por parte do Contratado das condições regulares fixadas pelo requisitante;

10.3 - O cometimento reiterado de faltas, por parte do Contratado na execução do objeto contratado, resultará na anotação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

10.4 - A decretação de insolvência civil, do(a) contratado(a);

10.5 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;

10.6 - O Contratado poderá pedir a rescisão antecipadamente deste TERMO, denunciando-o, por escrito ao Contratante, comunicando sua intenção e fixando prazo em que desocupará o serviço espontaneamente (mínimo de 30 dias);

10.7 - Outros casos de rescisão do presente TERMO se encontram dispostos no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

11.1 - Em cumprimento ao Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, caso haja a rescisão administrativa, ficam aqui reconhecidos por ambas as partes os direitos da Administração fixados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 - O presente TERMO poderá ser aplicado o reequilíbrio econômico financeiro, em conformidade com o Art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, depois de decorridos 12 (doze) meses do início da sua vigência. O preço poderá ser reajustado após pesquisa de mercado, ou pelo índice do IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Ao presente TERMO aplicar-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Aos casos omissos, aplicar-se-á, as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REGULARIDADE DOCUMENTAL

14.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência deste TERMO, toda a documentação exigida para habilitação, devidamente atualizados junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESERVAS DE DIREITO

15.1 - O Contratante se reserva o direito de promover alterações contratuais para atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - O FORO privativo à presente licitação é o da Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, **xxxxxx**.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal
(Contratante/Credenciante)

xxxxxxxxx
Representante Legal
(Contratada/Credenciada)